



## LEI Nº 2409/2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento do Exercício de 2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), servindo de recurso a redução parcial de dotações.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º-Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte rubrica:

05- SECRET. MUN. EDUCACAO  
05.01- SETOR DE EDUCACAO  
2069000- MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR  
4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALACOES (763)  
Fonte de Recurso: 01 Livre  
R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

05- SECRET. MUN. EDUCACAO  
05.01- SETOR DE EDUCACAO  
3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA (624)  
Fonte de Recurso: 20 MDE- Manutenção e Desenvolvimento Ensino  
R\$ 85.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCACAO  
05.01- SETOR DE EDUCACAO  
3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (621)  
Fonte de Recurso: 20 MDE- Manutenção e Desenvolvimento Ensino  
R\$ 50.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCACAO  
05.01- SETOR DE EDUCACAO  
3.1.90.16.00.00.00- OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVI (646)  
Fonte de Recurso: 20 MDE- Manutenção e Desenvolvimento Ensino  
R\$ 15.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCACAO  
05.01- SETOR DE EDUCACAO



3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (652)

Fonte de Recurso: 20 MDE- Manutenção e Desenvolvimento Ensino

R\$ 15.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCACAO

05.01- SETOR DE EDUCACAO

3.3.90.40.00.00.00- SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO (688)

Fonte de Recurso: 20 MDE- Manutenção e Desenvolvimento Ensino

R\$ 20.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCACAO

05.01- SETOR DE EDUCACAO

4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALACOES (694)

Fonte de Recurso: 20 MDE- Manutenção e Desenvolvimento Ensino

R\$ 10.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCACAO

05.01- SETOR DE EDUCACAO

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL (709)

Fonte de Recurso: 20 MDE- Manutenção e Desenvolvimento Ensino

R\$ 50.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCACAO

05.01- SETOR DE EDUCACAO

3.1.90.16.00.00.00- OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVI (721)

Fonte de Recurso: 20 MDE- Manutenção e Desenvolvimento Ensino

R\$ 5.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCACAO

05.01- SETOR DE EDUCACAO

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (765)

Fonte de Recurso: 20 MDE- Manutenção e Desenvolvimento Ensino

R\$ 10.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCACAO

05.01- SETOR DE EDUCACAO

2071000- UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (772)

Fonte de Recurso: 20 MDE- Manutenção e Desenvolvimento Ensino

R\$ 10.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCACAO

05.01- SETOR DE EDUCACAO

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA (775)



Fonte de Recurso: 20 MDE- Manutenção e Desenvolvimento Ensino  
R\$ 5.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCACAO  
05.01- SETOR DE EDUCACAO  
4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (777)  
Fonte de Recurso: 20 MDE- Manutenção e Desenvolvimento Ensino  
R\$ 10.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCACAO  
05.01- SETOR DE EDUCACAO  
3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (779)  
Fonte de Recurso: 20 MDE- Manutenção e Desenvolvimento Ensino  
R\$ 10.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCACAO  
05.01- SETOR DE EDUCACAO  
3.3.90.36.00.00.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA (781)  
Fonte de Recurso: 20 MDE- Manutenção e Desenvolvimento Ensino  
R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de dezembro de 2021.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Administração